



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

SEAD_AUTORIZAÇÃO_CONTRATAÇÃO_DIRETA Nº716 / SEAD-PI
julho de 2026.

Teresina/PI, 17 de

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00012.038511/2025-21

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PRESTADOR DE SERVIÇOS: EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI S/A - ETIPI, CNPJ Nº 08.839.135/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, E DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO FLUXO CIRÚRGICO HOSPITALAR, EM AMBIENTE WEB E APLICATIVO MÓVEL (APP), INCLUINDO MÓDULO DE MENSAGERIA INTEGRADO VIA WHATSAPP, DESTINADO À GESTÃO DA LINHA DE CUIDADOS CIRÚRGICOS DA REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS: PGE-PI (AUSENTE); CGE-PI (AUSENTE); SEFAZ-PI (AUSENTE);

VALOR: R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais) VALOR GLOBAL ESTIMADO

Trata-se de autorização solicitada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI** à Secretaria de Administração do Estado do Piauí para Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de implantação, capacitação, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, e disponibilização, em regime de Software como Serviço (SaaS), de sistema informatizado de gestão do fluxo cirúrgico hospitalar, em ambiente WEB e aplicativo móvel (APP), incluindo módulo de mensageria integrado via WhatsApp, destinado à gestão da linha de cuidados cirúrgicos da rede hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (0025170254)

Compulsando os autos, verificou-se a juntada dos seguintes documentos, em atenção à Lista de Verificação da Procuradoria Geral do Estado do Piauí:

Documento de Formalização da Demanda (0019387221);

Declaração de existência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela SEAD/PI (0025252732);

Proposta da Contratada (0024814872);
Pesquisa de Preços (0025066757, 0024564560);
Termo de Referência (0024921076);
Termo de Dispensa de Licitação (0025197701);
Justificativa (0019387512,0024370266);
Nota de Reserva (0025217414);
Declaração Conformidade de uso de minuta da PGE (0025225053);
Minuta de Contrato (0025206847);
Habilitação completa do fornecedor (0025238346); entre outros documentos.

Encaminhado os autos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para autorização do Secretário, por meio do 0025165507, nos termos da Lei nº 7.884/2022, artigo 17, inciso XIX, vejamos:

Art. 17. Compete à Secretaria da Administração:

(...)

XIX - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.

Na oportunidade, devem ser observadas as seguintes informações ao órgão solicitante:

a) Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da contratação e publicação, conforme recomendações da UNIGGP/SEFAZ considerando o Plano de Aplicação Ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro;

b) O órgão solicitante deve atender INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle PGE; CGE e SEFAZ, sob pena de nulidade;

c) É de responsabilidade do órgão solicitante a devida instrução processual conforme LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE - SERVIÇOS OU COMPRAS (ARTS. 74 E 75 DA LEI Nº 14.133/2021) disponível no sítio eletrônico (<https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao/#92-231-lista-de-verificacao-contratacao-direta-servicos-ou-compras>)

d) Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no **art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.**

AUTORIZAÇÃO SUJEITA E CONDICIONADA AOS PARECERES SEFAZ-PI, CGE-PI E PGE-PI, SOB PENA DE NULIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO

Assim, encaminho os autos a fim de que o Secretário de Administração do Estado do Piauí **AUTORIZE ou não a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI** à Secretaria de Administração do Estado do Piauí para Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de implantação, capacitação, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, e disponibilização, em regime de Software como Serviço (SaaS), de sistema informatizado de gestão do fluxo cirúrgico hospitalar, em ambiente WEB e aplicativo móvel (APP), incluindo módulo de mensageria integrado via WhatsApp, destinado à gestão da linha de cuidados cirúrgicos da rede hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (0025170254)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos Administrativos

Secretaria de Administração do Estado do Piauí

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

() NÃO

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 20/07/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 20/07/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025374879** e o código CRC **93DBB332**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00012.038511/2025-21

SEI nº 0025374879